



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1850

Ji-Paraná (RO), 1º de julho de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 04

DECRETOS

**DECRETO N. 3213/GAB/PM/JP/2014
24 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2665, de 20 de junho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1351 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1351 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3214/GAB/PM/JP/2014
24 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2663, de 20 de junho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforços das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1353 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE 90.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1354 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE 1.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1355 12.365.0003.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE 60.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1356 12.365.0003.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE 800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -152.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3215/GAB/PM/JP/2014
24 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2663, de 20 de junho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforços das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS

1350 10.302.0005.1056.0000 Convênio n.º 333/PGE-13 - Aquisição de Ambulância 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010 128 Conv. Aquisição de Ambulância

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n.º 333/PGE-2013 - aquisição de ambulância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3216/GAB/PM/JP/2014
24 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2676, de 20 de junho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.850.000,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforços das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1357 26.782.0006.1058.0000 Pavimentação em Ruas no Município - Conv. 563/DEPCN/13 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 799 Conv. 563/DEPCN/2013

1360 17.512.0006.1061.0000 Aquisição de Tubos Estruturados - Conv. n.º 040/13/GJ/DER-R 300.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 801 Conv. 040/13/GJ/DER-RO

1361 26.782.0006.1062.0000 Recapeamento Asfáltico - Conv. n.º 442/DEPCN/2013 900.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 803 Convênio n.º 442/DEPCN/2013

1364 26.782.0006.1065.0000 Aquisição de óleo diesel - Conv. n.º 022/13/GJ/DER-RO 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 656 Conv. 022/13/GJ/DER-RO

1365 17.512.0006.1066.0000 Aquisição de Tubos Circular Epoxy - Conv. n.º 038/GJ/DER-RO 300.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 802 Conv. n.º 038/GJ/DER-RO -

1362 20.606.0007.1063.0000 Aquisição de Equipamentos - Conv. n.º 190/DEPCN/2013 320.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 959 Conv. n.º 190/DEPCN/2013 - Aquis. equipe

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

1359 27.812.0012.1060.0000 Construção de Quadra - Conv. n.º 189/DEPCN/2013 450.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 800 Conv.189/DEPCN/2013

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação dos seguintes Convênios:

I. Convênio n.º 563/DEPCN/2013: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II. Convênio n.º 040/13/GJ/DER-RO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III. Convênio n.º 442/DEPCN/2013: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

IV. Convênio n.º 022/13GJ/DER-RO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

V. Convênio n.º 038/13GJ/DER-RO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VI. Convênio n.º 190/DEPCN/2013: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

VII. Convênio n.º 189/DEPCN/2013: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3217/GAB/PM/JP/2014
24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.261.623,64** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

214 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 50.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

224 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 7.200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 042 FUNDEB 60%

259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 125.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

264 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1319 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 140.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

330 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil 855.423,64

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 042 FUNDEB 60%

344 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1257 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -45.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

268 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -3.000,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

272 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -8.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

273 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -84.023,64

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

274 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

275 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -5.400,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

276 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -5.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

277 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -5.400,00

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

278 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40%

-210.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

279 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40%

-3.400,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

280 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40%

-3.400,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

281 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40%

-3.200,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

282 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40%

-5.000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

283 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40%

-260.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

284 12.361.0002.2091.0000 Manutenção do PROFAE - FUNDEB 40%

-5.400,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

285 12.361.0002.2091.0000 Manutenção do PROFAE - FUNDEB 40%

-6.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

286 12.361.0002.2091.0000 Manutenção do PROFAE - FUNDEB 40%

-5.400,00

4.4.70.41.00 CONTRIBUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

292 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%

-5.400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

293 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%
-78.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

294 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%
-5.400,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

295 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%
-70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

296 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%
-5.400,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

297 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%
-125.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

298 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%
-1.200,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

303 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40%
-140.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
342 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -60.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

349 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -51.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

358 12.365.0003.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

360 12.365.0003.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1334 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -7.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3218/GAB/PM/JP/2014
24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 167.255,00** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
35 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 6.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL
1281 04.122.0001.2044.0000 Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
100 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

111 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1337 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO
806 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO
813 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

828 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva 48.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

851 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos 25.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
895 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

909 18.541.0011.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal 13.955,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
934 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.200,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

943 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -6.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL
49 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -4.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

53 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
69 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -8.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

109 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -1.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -1.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

120 04.122.0001.2129.0000 Valorização do Servidor Público -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

121 04.122.0001.2129.0000 Valorização do Servidor Público -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
698 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO
808 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

815 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

816 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

821 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

835 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

843 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.

877 16.482.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

887 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -2.955,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
893 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

905 18.541.0011.1035.0000 Implantação de Calçadas Ecológicas -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL

921 18.541.0011.2036.0000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUNDAM -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

929 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -4.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

939 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3219/GAB/PM/JP/2014
24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1109 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - C -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEI

LEI Nº 2680
30 DE JUNHO DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, localizado na Rua dos Pacaás Novos no bairro Urupá em Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua dos Pacaás Novos no bairro Urupá em Ji-Paraná ficará denominado de “**Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/GAB/SEPLAN/2014**

*Determina à Empresa **SRTT LTDA - ME**, a execução da obra de “**implantação compacta de tratamento de esgoto**”.*

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **SRTT LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 010/14/CPL/PMJP/RO, do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-6559/2014 (SEMED/SEMPAN);

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **implantação compacta de tratamento de esgoto**, conforme contrato nº 070/PGM/PMJP/2014 (SEMED/SEMPAN);

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2014.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA**PORTARIA Nº 077 /GAB/SEPLAN/2014**

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “**implantação compacta de tratamento de esgoto**”.*

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **JOSÉ CARLOS DA SILVA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de **implantação compacta de tratamento de esgoto**, em decorrência do **processo administrativo nº 1-6559/2014** e contrato nº 070/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **SRTT LTDA - ME**

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2014.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PM/JP/2013.

Mais Saúde PARA TODOS

+ Médicos | **+** Medicamentos | **+** Conforto

✓ REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
✓ HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO
✓ MAIOR AGILIDADE NOS EXAMES
✓ CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI